

**PORTARIA /FASEC Nº 21
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Alteração dos períodos das avaliações de aprendizagem no âmbito do Calendário Acadêmico de 2025/1 da Faculdade Serra do Carmo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE SERRA DO CARMO, no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO, que o registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS no Sistema Informatizado do cronograma do Programa Universidade para Todos - Prouni - Sisprouni e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa ou Termos de Reprovação pelas IES deverão ser realizados nas seguintes datas: Primeira chamada: 4 a 24 de fevereiro de 2025 e Segunda chamada: 28 de fevereiro a 21 de março de 2025.

CONSIDERANDO, que a Faculdade Serra do Carmo, estendeu o período de matrícula para atender o cronograma do registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS do Programa Universidade para Todos – Prouni.

CONSIDERANDO, que as instituições privadas, possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e o replanejamento curricular ao longo do semestre letivo, desde que observados alguns critérios, como assegurar formas de aprendizagem pelos estudantes e o registro detalhado das atividades presenciais.

CONSIDERANDO, que no contexto do processo de ensino e aprendizagem, a avaliação da aprendizagem pode ser definida como um meio de que o professor dispõe de obter informações a respeito dos avanços e das dificuldades dos alunos, constituindo-se como um procedimento permanente, capaz de dar suporte ao processo de ensino e aprendizagem.

CONSIDERANDO, que a avaliação da aprendizagem necessita, para cumprir o seu verdadeiro significado, assumir a função de subsidiar a construção da aprendizagem bem-sucedida, como um processo contínuo que, visa sempre diagnosticar e superar



dificuldades, corrigir falhas e estimular os alunos a continuarem dedicando-se aos estudos.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de avaliação de aprendizagem N1, no âmbito do Calendário Acadêmico do primeiro semestre de 2025, da Faculdade Serra do Carmo, conforme segue:

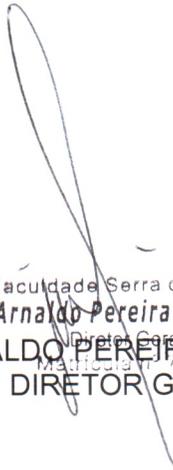
- N1 – 22 de abril a 28 de abril de 2025

Art. 8º – As alterações de que tratam o caput anterior, serão única e exclusivamente para os cursos de Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia, para o primeiro semestre de 2025.

Art. 9º – O período de avaliação N2 não sofrerá alteração, e permanecerá conforme previsto no calendário acadêmico do primeiro semestre de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

Palmas, 28 de fevereiro de 2025.



Faculdade Serra do Carmo
Arnaldo Pereira Bringel
ARNALDO PEREIRA BRINGEL
DIRETOR GERAL